



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2014.

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.

CRITÉRIO: Menor Preço

6			16		
7			17		
8			18		
9			19		

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Gabinete do Prefeito

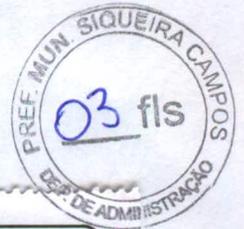
Siqueira Campos, 14 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



SERRALHERIA DO PINTINHO
Celular: (43) 9977-1226
Fone: (43) 3571-1029



PERFIL ESQUADRIAS

Elvis Pinto Roque

E-mail: piupiupr@hotmail.com
hemochair@yahoo.com

Rua Minas Gerais, 1275 - Siqueira Campos - PR

CNPJ: 02.229.701/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.478.33-31

ORÇAMENTO (X)

DATA: 25/02/2014

NOME: Prefeitura Municipal

END.: FONE:

CEP: CIDADE: Siqueira Campos EST.:

CNPJ: INSC. EST.:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ALTURA	LARGURA	VALOR TOTAL
01	Carreg para cabo de Lixo			
	medindo			
1.00	Altura			
1.00	largura			
2.00	comprimento			
	com duas formas fundo preto e verde 2 mts largura fino automatico verde duas mts quebra mistas fundo verde e preto misto chapa galvanizada prateada			
Este Orçamento não é um Documento Fiscal (na compra de sua mercadoria exija Nota Fiscal) Este Orçamento só tem validade com a assinatura do comprador e do vendedor.				TOTAL R\$ 920.00

Orçamento Aprovado em: / /

Elvis Pinto Roque



Estruturas Metálicas, Galpões, Barracões,
Portões, e Grades.

FONE: (43) 3571-2931
CEL.: (43) 9981-9378 (Renato)
9988-1456 (Jair)

Rua Benjamin Constant, 1500 - Sala 01
Santuário - Cep 84.940-000 - Siqueira Campos - Pr.

PEDIDO

NOME / RAZÃO SOCIAL

prefeitura municipal de Siqueira Campos

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

84940

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

PR

CNPJ / CPF

INSCR. ESTADUAL

VENDEDOR

Jair

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

*caixa p coleta de lixo
1m de altura 2m de comprimento e 1m de largura
com 2 tampas
fundo de preto
pintura de verde
com fundo de retalho moeda*

Total

1.200,00

09.210.271/0001-46

J. ANTUNES & CIA LTDA

Rod. Parigot de Souza PR 002, n° 2324

Bom Vista - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

21

DATA *24 / 02 / 2014*

TOTAL R\$

1.200,00

Jair
ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM
POR CONTA E RISCO DO(S)
COMPRADOR (ES)

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

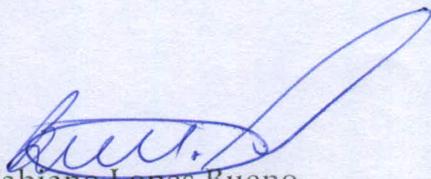
Siqueira Campos/PR, 13 março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.

Siqueira Campos, 14 de março de 2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento do Meio Ambiente.

Informamos que o valor desta licitação corresponde à **R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais)** considerando o menor preço obtido através das cotações.

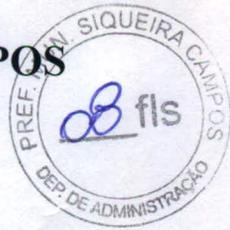
Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 17 de março de 2014.

MEMORANDO INTERNO

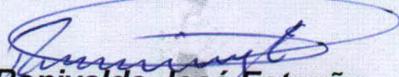
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é Registro de Preços de caixas de lixo (Caçambas), para o Departamento de Meio ambiente.

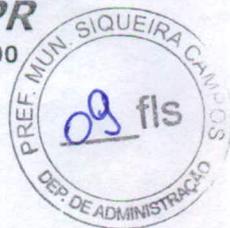
De acordo com o memorando interno deste Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscientos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 23/2014 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jari Paulo Rocha', written over the typed name.

Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

REGISTRO DE PREÇOS



1 PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 183/2013, torna público que às **09 horas do dia 03 de Abril de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/04/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/04/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de **Caçambas de lixo**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

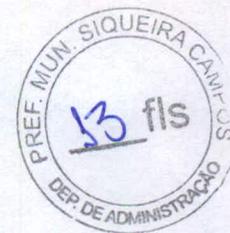
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
 - c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

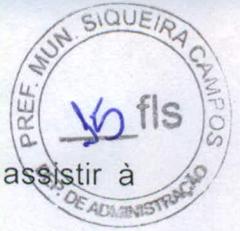
- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1 Documento oficial de identidade;
- 6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- 6.3.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.



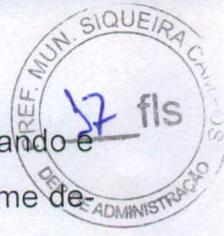
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado**.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;



- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou resalvas.
- 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.
- 8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;
- 8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;



- 8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.
- 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 8.5.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Micro-empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- 8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- 8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.



8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

8.7.2 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

8.7.3 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as

mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

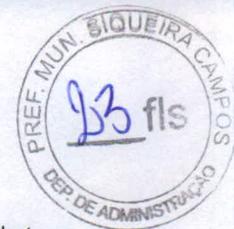
- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos

representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, Inciso XI do Decreto 3.555/00.

- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.1. **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2. Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3. Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.4. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.



13 DOS PRAZOS

- 13.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3. O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02
- 13.4. A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1. Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.
- 14.2. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal,

com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera adminis-

trativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

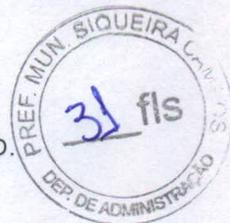
18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para a-

apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida

dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

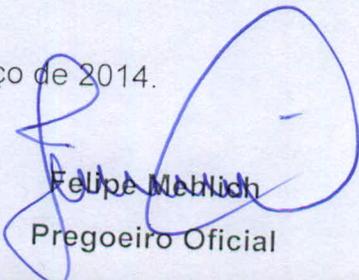
20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de Março de 2014.


Felipe Marlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

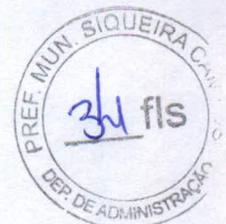
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2014 - PR

Processo Administrativo: 53/2014
Data do Processo Adm.: 27/02/2014
Processo de Licitação: 55/2014
Data do Processo: 12/03/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	UND	CAIXA DE LIXO (CACAMBA), MEDINDO 1,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM FUNDO VINILICO (2 DE MAO), PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA VERDE (2 DE MAO), COM DUAS TAMPAS, FUNDO COM CHAPA 14, RETALHO MOEDA FRIZADA 2MM, QUADRO EM METALOM 30X20 E LATERAIS E TAMPA EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA.	920,0000	27.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	27.600,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITA-
ÇÃO

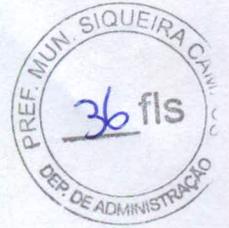
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 23/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de **Caçambas de lixo**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

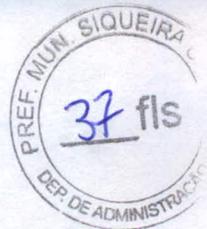
Item	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX-
XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por
intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da
Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em traba-
lho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **23/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

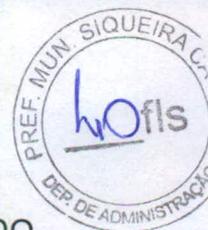
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na de-
finição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº _____ / _____ (NÚMERO DO CONTRATO/ANO)



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO
PREGÃO Nº 23/2014**

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº: **(CNPJ DA EMPRESA)**, com sede à **(ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO DA EMPRESA)**, na cidade de **(CIDADE DA EMPRESA)**, Estado do _____ **(ESTADO DA EMPRESA)**, neste ato representada pelo senhor(a) _____ **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ **(NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE)** / _____ **(ORGÃO EMISSOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE)** e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **(NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE)**, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **23/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato é registro de preços de Caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste contrato é de R\$ _____ **(VALOR TOTAL DO CONTRATO)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(404) 12.01.18.541.2.015.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 1000 - Equipamentos e Material Permanente - Departamento de Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2013.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

(EMPRESA CONTRATADA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

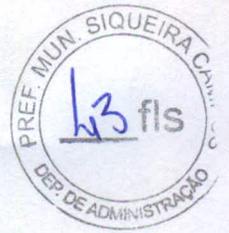
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **23/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 23/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 23/2014.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 23/2014, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de 30 (trinta) caçambas de lixo para o Departamento de Meio Ambiente, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

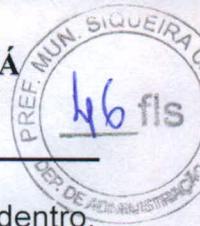
Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 23/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A necessidade de aquisição dos bens e as quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.

Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.



Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Desta forma, em que pesem as opiniões aqui exaradas sobre a média de preços, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 23/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de março de 2014.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 485
Data: 19/03/14
Horário: 11:17
Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-CMS, DE 19/03/2014 – DATA DE PROTOCOLO ATÉ O DIA 07/04/2014, ÀS 13:30 HORAS - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 07/04/2014, ÀS 14:00 HORAS - LOCAL DE ABERTURA - SEDE DA CÂMARA - Endereço: Avenida Maringá, 660 Centro - Sarandi - PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e Internacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em suas atividades por Vereadores e Servidores. VALOR MÁXIMO: R\$. 10.000,00. Do Edital guia licitações, Maiores informações pelo telefone: 44-4009, no site: cms.pr.gov.br, na -1750 - Ramal 214 - Sarandi-Pr., 19 de Março de 2014 - Ass. Dalveir Aparecido Bonora - Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 96,00 - 23199/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 23/2014 – Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/04/2014.

ABERTURA: 03 de abril de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.EDITAL COMPLETO - WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de março de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 23198/2014

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. DATA: 03/04/2014 HORA: 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro. OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site WWW.teixeirasoares.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 20 de março de 2014. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 22393/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BUFFET E REFRIGERANTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. DATA: 03/04/2014 HORA: 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro. OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site WWW.teixeirasoares.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 20 de março de 2014. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 22394/2014

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Retificação do Aviso de Tomada de Preços Nº 009/2014, publicado em 18/03/2014, Edição nº 9167, no Diário do Estado do Paraná.

Onde se lê: Tomada de Preços nº 009/2014, Leia-se: Tomada de Preços Nº 008/2014.

R\$ 48,00 - 22827/2014

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: confecção de troféus personalizados, para festivais e eventos culturais para 2014, conforme cronograma anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2014, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 7.737,60 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta esmalte sintético à base de solventes para pintura de pontos de ônibus neste município de Toledo - PR. DATA DE ABERTURA: 04 de ABRIL de 2014, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 23210/2014

Tupãssi

Prefeitura Municipal de Tupãssi

Aviso Pregão Presencial 5/2014 - Processo Licitatório nº 8/2014

Pregão Presencial nº 5/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Saúde, sendo 2 (duas) Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados. Parceria entre o Município de Tupãssi e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através do Programa VIGIASUS. Conforme especificações técnicas constantes no ANEXO VIII do edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 30.075,18 (trinta mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário Por Item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 03/04/14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassi.com.br no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 18 de março de 2014.

Jose Carlos Mariussi

Prefeito Municipal de Tupãssi

R\$ 120,00 - 23063/2014

Wenceslau Braz

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A APRES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM DE WENCESLAU BRAZ, TORNA PÚBLICO QUE DEU ENTRADA NO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) DE 27/02/2014

R\$ 48,00 - 23175/2014

Entidades Municipais

DECLARAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 002/2014

O Diretor Superintendente do FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições resolve declarar FRACASSADO o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2014, que tem por objeto a aquisição de um caminhão novo com carroceria aberta nova instalada, incluindo adesivagem, engate instalado, licenciamento, seguro obrigatório, empacotamento na categoria oficial e lacre, para ser utilizado pelos servidores da Divisão de Operações durante a renlização de serviços de implantação e manutenção da sinalização viária do Município de Foz do Iguaçu - PR, em virtude do fracasso na fase de negociação com as empresas arrematantes, por estas terem apresentado preços acima do valor médio de mercado sem a apresentação das devidas comprovações de suas justificativas. Foz do Iguaçu, 19 de março / 2014.

Paulo Cezar Tremarin - Diretor Superintendente

R\$ 72,00 - 23097/2014

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 76.919.083/0001-89 torna público que irá requerer ao IAP, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Adequação de estrada rural com Pedras Irregulares, sito a ESTRADA ALECRIM/ALEMOA - TRECHO 01 DA ADEQUAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - 1.250 METROS, MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 76.919.083/0001-89 torna público que irá requerer ao IAP, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Adequação de estrada rural com Pedras Irregulares, sito a ESTRADA ALECRIM/ALEMOA - TRECHO 02 DA ADEQUAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - 1.250 METROS, MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR.

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Resumo de Edital nº 23/2014 - Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/04/2014.

ABERTURA: 03 de abril de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal

218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou

WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de março de 2014.

Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO do CONTRATO Nº 003/2014-PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP.

OBJETO: construção de 01 (uma) unidade de saúde da Família, Tipo 01, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, totalizando uma



PREF

Estado do Paraná, no uso de sua competência, no uso de seu artigo 4º, inciso I e a Lei de

Art. 1º - Fica aberto o Município, no valor de R\$ 81.000,00, Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 Departamento de Meio Ambiente	
12.01 Divisão de Preservação Ambiental	
18.541.0077.2.015 Preservação Ambiental	
(400) 3.3.90.30.00.00.00	
(404) 4.4.90.52.00.00.00	

10 Departamento de Esportes e Lazer	
10.01 Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.045 Manutenção de Esportes	
(318) 3.3.90.30.00.00.00	
(320) 3.3.90.31.00.00.00	

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assistência Social	
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0081.2.961 Manutenção de Atividades Culturais	
(376) 3.1.90.13.00.00.00	
(386) 3.3.90.36.00.00.00	

Art. 2º - Os recursos

Redução

09 Departamento de Indústria e Comércio	
09.01 Divisão de Comércio e Indústria	
22.661.0062.2.925 Serviços de Prestação de Serviços	
(306) 3.1.90.11.00.00.00	
(307) 3.1.90.13.00.00.00	

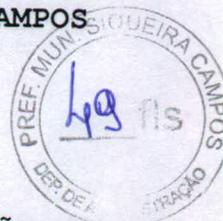
11 Departamento de Infância, Adolescência e Assistência Social	
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0081.2.961 Manutenção de Atividades Culturais	
(381) 3.3.90.30.00.00.00	

Art. 3º - Este Decreto



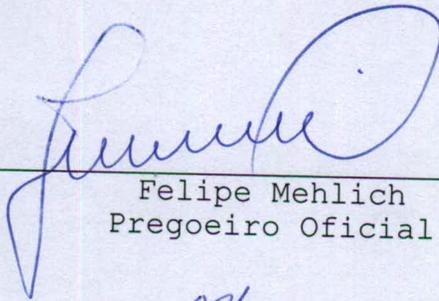
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
76.919.083/0001-89

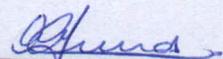
Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000

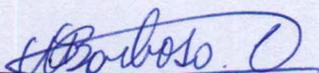


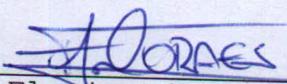
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, AFIM, DE REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 23 DO ANO DE 2014. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10h00min (dez horas), reuniram-se o Departamento Administrativo junto ao Pregoeiro Oficial, Felipe Mehlich, e Equipe de Apoio, constituída pelos membros Olivia Castro Lemos, Miriam de Souza Barbosa Lemes e Flavia Fátima de Moraes, nomeados pela Portaria n. 183/2013 e 160/2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, com sede estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 1837, para **REVOGAR a licitação em forma de Pregão Presencial n.º 23/2014**. Revogação por oportunidade e conveniência da administração, devido ao fato do município no presente momento não ter os serviços como prioridade em razão de questões orçamentárias.

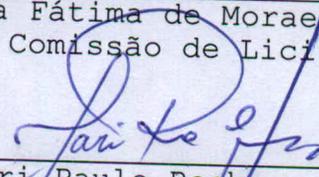
Siqueira Campos, 21 de Março de 2014.


Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial


Olivia Castro Lemos
Presidente da Comissão de Licitação


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Membro da Comissão de Licitação


Flavia Fátima de Moraes
Membro da Comissão de Licitação


Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2014, cujo objeto é registro de preços de caçambas de lixo, foi REVOGADA.

Siqueira Campos, 21 de março de 2014.
Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: RECONOR – RECAPAGEM DE PNEUS LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 60 (sessenta) dias, ficando ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 14 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2014, cujo objeto é: Registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Tomam-se público os extratos dos contratos conforme especificações abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
048/2014	Ana Karla Medina de Carvalho Me	R\$ 75.180,00
049/2014	Dismasiq Materiais de Construção Ltda Me	R\$ 634.646,00
050/2014	F Montanha Ind. e Com. Ltda	R\$ 586.039,10

Siqueira Campos, 18 de março de 2014.
Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

L Nº 19/2013.

do objeto referente à
população de Japira, à
o valor global de R\$
to e cinquenta e seis
-PMJ.

a para a população
ue juntamente com
am a integrar este
al de R\$ 13.000,00
e 001, pelo Menor